



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

DECRETO N 190 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPE SOBRE ABERTURA DE CRDITOS EXTRAORDINRIOS PARA FAZER FACE S DESPESAS DO ORAMENTO VIGENTE, E D OUTRAS PROVIDNCIAS.

JURACY COSTA DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAPAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO o agravamento da crise de sude pblica decorrente da pandemia de doena infecciosa viral respiratria, causada pelo novo Coronavrus (COVID-19) bem como a necessidade de se adotar urgentes e imediatas medidas preventivas no mbito municipal de forma a disponibilizar a rede de sude municipal os insumos e equipamentos mnimos necessrios ao combate ao surto;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3 do Decreto Legislativo n. 2.495 de 31/03/2020 editado pela Assembleia Legislativa do Estado de So Paulo que autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder, mediante decreto,  abertura de crdito extraordinrio na for a da lei;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal n 146 de 02/04/2000 que declarou o Estado de Calamidade Pblica no Municpio de Guatapar – SP;

CONSIDERANDO o recebimento de recursos financeiros no valor de **R\$ 39.500,00**, proveniente do Governo Federal/Ministrio da Sude, Fundo a Fundo/Processo 25000.146462/2020-55 e 25000.162616/2020-56 / Ao: Enfrentamento da Emergncia da Sude – Nacional (Crdito Extraordinrio).

DECRETA:

Art. 1 Nos termos do  3, do Art. 167 da Constituio Federal c/c o preconizado no artigo 72,incisosV e Xda Lei Orgnica Municipal de Guatapar e com base no artigo 41, inciso III e art. 44 da Lei Federal 4.320/64, fica aberto crditos extraordinrios no oramento vigente (LOA 2020 – Lei n 926 de 20/12/2019), no valor de **R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais)**, classificados e codificados sob nmeros:

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sude

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Sude

10.122.0027.2045 – Enfrentamento da Emergncia COVID-19

Cdigo do Recurso: 1441

Fonte Recurso 05 – Transf. e Convnios Federais . Vinculados

Aplicao – 312 -Enfrentamento da Emergncia covid-19

Detalhamento – 438- ENFRENTAMENTO DA EMERGNCIA DE SUDE - NACIONAL (CRDITO EXTRAORDINRIO)

Ficha	Elemento	Descrio	Valor
-------	----------	-----------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

376	3.3.90.39.00	Outros Servios de Terceiro-Pessoa Jurdica	R\$ 30.000,00
373	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 9.500,00

TOTAL DO CRDITO EXTRAORDINRIO			R\$ 39.500,00
--	--	--	----------------------

Art. 2º O crdito a que se refere o artigo anterior ser coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadao, nos termos nos artigo 43, inciso II, da Lei Federal n 4.320, de 17 de maro de 1964, por fora dos repasses:

a) do Governo Federal – MS no valor de R\$ 30.000,00 –Processo Pagamento n 25000.146462/2020-55 e valor de R\$ 9.500,00 Processo Pagamento n 25000.162616/2020-56.

Art.3º- Fica tambm autorizado neste Decreto, o remanejamento e/ou transferncias de eventuais saldos oramentrios e financeiros para outras categorias e elementos de despesas j criados anteriormente, desde que sua aplicao seja na mesma aplicao de **Enfrentamento da Emergncia COVID-19**.

Art. 4º - Para os efeitos do que dispo o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder s alteraes e incluses no respectivo projeto e nos anexos da Lei n 835 de 21 de Dezembro de 2017 que aprovou o PPA 2018-2021, a Lei n 927 de 20 de Dezembro de 2019, que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2020 e a Lei n 926 de 20 de Dezembro de 2019, que estabeleceu a Lei Oramentria Anual relativamente ao Exerccio de 2020.

Art. 5º - Tratando o presente Decreto de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edio de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como na pea oramentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n. 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 6º - Este Decreto entrar em vigor na data da sua publicao e/ou afixao, revogada as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AO PRIMEIRO DIA DO MS DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado, registrado e afixado no Pao da Prefeitura Municipal na data supra.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

JACQUELINE DE OLIVEIRA
Procuradora Chefe